



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Projeto de Lei nº 72/2021

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Semana Municipal de Mobilidade Urbana.

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Semana Municipal de Mobilidade Urbana, a ser comemorado anualmente, na última semana do mês de junho.

Art. 2º A semana a que se refere o artigo anterior poderá ser comemorada com reuniões, palestras, seminários, campanhas de conscientização, e, ou outras ações que reforcem a importância do estudo da mobilidade urbana do município de Araraquara.

Art. 3º As atividades de que tratam a presente lei, devem estimular o debate junto ao poder público, para o avanço de políticas públicas que visam desenvolvimento sustentável, proteção ambiental, segurança e planejamento.

Art. 4º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante parceria com a iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 22 de março de 2021.

THAINARA FARIA

PROTÓCOLO 2050/2021 - 22/03/2021 16:28



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

Senhores Edis,

Com o intuito de tornar permanentes as discussões sobre mobilidade urbana, desenvolvimento e modernização da cidade de Araraquara, o presente projeto de lei institui a Semana Municipal de Mobilidade Urbana.

Temos como proposta, apresentar ao município uma semana municipal que traga apontamentos importantes, num trabalho conjunto da sociedade e do poder público para iniciarmos um processo de discussão de desenvolvimento e melhoria na qualidade de vida da população araraquarense. A ideia é trabalhar as questões que envolvem a mobilidade urbana, com a implementação de programas que valorizem deslocamentos sustentáveis e inteligentes para uma cidade que deve apontar para o futuro.

Com a aprovação da Semana Municipal, será possível pensar as diversas opções de deslocamento na cidade a partir do que aponta a necessidade dos municípios de Araraquara, para que haja a efetiva mudança na qualidade de vida da população.

Considerando o alto registro de violências e assédios sofridos por mulheres, é de extrema importância destacarmos a realidade da mulher perante os desafios apresentados por uma cidade com mobilidade pouco desenvolvida, podendo gerar ainda mais medo e insegurança às cidadãs que temem por sua integridade e autonomia ao morar em cidades mal planejadas.

O nosso objetivo é trabalhar junto com a sociedade e o Poder Executivo, apresentando soluções cabíveis para tornar a cidade de Araraquara mais segura, onde as mulheres também possam circular sem medo de andarem sozinhas a noite, sem serem assediadas no transporte público, sem correrem o risco de serem estupradas em ruas com pouca circulação, podendo livremente usufruir seu direito de ir e vir, sem ofender sua dignidade e integridade física e psicológica.

Para que as condições de deslocamento atendam a todos, as políticas públicas precisam ser organizadas, visando praticidade, desenvolvimento sustentável, proteção ambiental, segurança e planejamento. Este projeto poderá ser um novo passo para Araraquara neste sentido.

Entendemos que as pautas como acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida, criação de infraestruturas alternativas, inclusão de mais ciclovias e ciclofaixas, melhoria no transporte público coletivo e reanálise das áreas de estacionamento públicas e privadas devem ser pautas urgentes que visam o desenvolvimento da nossa cidade e a melhoria da qualidade de vida da população para os próximos anos, conto com os nobres colegas para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 22 de março de 2021.

THAINARA FARIA

PROTÓCOLO 2050/2021 - 22/03/2021 16:28